



Decreto N° 23 - de 01 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.600,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.600,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	2.600,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.600,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	2.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	600,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.10.06.10.301.0009.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 06	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	2.600,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.600,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	2.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Março de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios